

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Urbano de Andrade Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de dezembro de 1962.
Luiz Giancesella Netto, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 41.127, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962
Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 197 da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, 1 (um) cargo de Meteorologista referência "28", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotado na Diretoria de Aeroportos, do qual é ocupante efetivo o Sr. Mathéus Sposito.

Artigo 2.º — O título do funcionário mencionado no artigo 1.º será apostilado pelo Secretário da Viação e Obras Públicas e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de dezembro de 1962.
Luiz Giancesella Netto, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 41.128, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962

Retifica o parágrafo único, do artigo 92 do Estatuto dos Ferrovários das Estradas de Ferro de propriedade e administração do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto n. 35.530, de 19 de setembro de 1959

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei n. 524, de 1.º de dezembro de 1949,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado, na seguinte conformidade, o parágrafo único do artigo 92 do Estatuto dos Ferrovários das Estradas de Ferro de propriedade e administração do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto n. 35.530, de 19 de setembro de 1959:

"Parágrafo único — Compreendem-se nos itens I e II os filhos de qualquer condição, os enteados e adotivos, equiparando-se a estes os tutelados sem meios próprios de subsistência".

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão à conta das verbas próprias dos orçamentos das respectivas Estradas de Ferro.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência do texto retificado.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de dezembro de 1962.
Luiz Giancesella Netto, Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

Departamento Estadual de Administração

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO

Processo n.º 2.071-62 — Paul Lamy e Cia. Ltda. — Cr\$ 2.000,00;

Processo n.º 2.076-62 — Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. — Cr\$ 11.200,00; Tipografia e Papelaria Corrêa — A. M. Corrêa e Cia. Ltda. — Cr\$ 1.260,00.

Comunicado a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 26.347 de 31-8-1956.

Cargo — Nome — Classe ou Cadrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da Licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio — Observações.

Motorista — Walter Rodrigues — Ref. "22" — DEA — D-35, folha 205 — Artigos 502 e 507 da "C.L.F." — 1 mês, por conta dos 3 meses, concedidos por portaria de 12. D. O. de 14-11-62 — (Quinq. de 21-11-55 a 20-11-60). Nada perde. A partir de 3-12-62.

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE, DE 4 DO CORRENTE

Concedendo a d. Edith Bridi, Assistente de Administração, ref. "34", da PP-III, do Q. S. G., lotado nesta A. T. L., 20 dias de licença, nos termos dos artigos 466-I e 478 "a" da "C. L. F." a partir de 22-11-62, tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D. O." de 1.º-12-62, e informação n. 245-62, da Seção de Pessoal desta A. T. L.

DESPACHOS DO CHEFE DO ESCRITÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 29 DE NOVEMBRO ÚLTIMO

Retificação

Denegando, por absoluta necessidade de serviço, férias regulamentares do Dr. Vicente de Paulo Fernandes Rocha, Assistente Técnico, ref. "82", do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo à disposição daquele E. A. T., em Brasília.

Departamento de Estatística do Estado

PAGAMENTO REQUISITADO A D-21 DA SECRETARIA DA FAZENDA

Relação N. 33
Requisição n. 106, nota orçamentária n. 184 — Geraldo Teixeira e outro, por serviços prestados ao DEESP — Cr\$ 13.216,00 — Mês de novembro de 1962.

PAGAMENTO REQUISITADO A D-21 DA SECRETARIA DA FAZENDA

Relação N. PAG-10
Requisição N. PAG-20, nota orçamentária n. PAG-17 — Antenor José David Machado e outros, por serviços prestados ao DEESP — Cr\$ 39.648,00.
Mês de novembro de 1962.

Retificação
No D. O. n. 265, de 4 do corrente, a página 9, onde se lê:

"Despacho do Diretor-Geral, Substituto, em Exercício, de 30 de novembro último

Comunicado a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 26.347, de 11-8-56 — ... dois meses de licença-prêmio à Sra. Celeste A. Andrade Fonseca Rodrigues"

Leia-se:
Ato do Governador, de 17 de novembro último ... comunicado ...

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 29 de novembro último

Concedendo — nos termos do artigo 2.º da Lei n. 6.826-62 e em consonância com os dos artigos 229 da C.L.F. e 253, parágrafo 2.º, item 2 da C.D., ao Dr. Ingvar Emilsson, Diretor Técnico (Nível I), contratado, ref. 85, de t.t., do Instituto Oceanográfico, afastamento, pelo prazo de 20 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens das funções, participar de uma viagem de pesquisas a bordo do contra-torpedeiro "Bacpendi", da Marinha de Guerra do Brasil, durante a terceira viagem da operação Tridente, do programa de cooperação científica Brasil, Argentina, Uruguai, sobre a convergência subtropical na região do Cabo Frio e Rio del Plata. Proc. RUSP. 26.084-62.

De 20 de novembro último

Declarando que, em face do disposto no artigo 171 da C.L.F., D. Lydia Caldaron, ocupante efetiva do cargo de Escriurário, ref. 22-A, do Grupo III, da Parte Permanente, do Quadro do Hospital das Clínicas, sem prejuízo da equiparação assegurada pelo artigo 3.º da Lei n. 5.587, de 27-1-60, ficou transferida «ex-officio» para o cargo de Escriurário, ref. 22, do Grupo III, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, vago com a promoção de D. Maria Candida de Almeida e Claro de lotação de Miguel Rogerio de Freitas Guimarães. A despesa correrá à conta das verbas próprias do orçamento da Universidade de São Paulo. Proc. RUSP. 12.577-62.

DECRETO N. 41.129, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962

Retifica o Decreto n. 28.493, de 27 de maio de 1957

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 28.493, de 27 de maio de 1957, que admitiu o sr. Aloysio Vieira Paes Leme para exercer como extranu-merário mensalista, Referência "33", atual "53", funções de Dentista, do Serviço de Saúde Escolar do Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Glicério, atualmente na Clínica Especializada de Franca, para declarar que o seu nome exato é: Aloysio Vieira Paes Leme, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Eivaldo de Oliveira Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de dezembro de 1962.

Luiz Giancesella Netto, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 41.084, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

VERBA N. 239

Materiais e Serviços

8.57.4 4 — Despesas Diversas

40 — Despesas gerais

Leia-se:

8.57.4 4 — Despesas Diversas

40 — Gastos Gerais

DECRETO N. 41.118, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

Retificação

Nas Tabelas Explicativas que acompanham o decreto supra Onde se lê:

VERBA N. 169

Pessoal

8.47.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

Cr\$

011 — Vencimentos de cargos 992.950,00

Leia-se:

011 — Vencimentos de cargos 922.950,00

Na verba n. 183 — Onde se lê:

6.42.1 1 — Pessoal Variável

Leia-se:

8.42.1 1 — Pessoal Variável

DECRETO N. 41.110, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

Retificação

No preâmbulo do decreto — onde se lê:

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, em em cumprimento ao disposto ...

Leia-se:

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto...

CONTRATO

Contratante — Escola Politécnica
Contratado — Eng. Benoit Almeida Victoretti
Funções — Assistente junto à cadeira n. 41 «Saneamento» (funções sujeitas ao enquadramento determinado pelo artigo 4.º das Disposições Transitórias dos Estatutos da Universidade de São Paulo — Decreto n. 40.346-62), cumulativamente com o cargo de Eng. do Departamento de Águas e Energia Elétrica da Secretaria de Viação e Obras Públicas, Parecer n. 2.885-58, da Comissão de Acumulação.

Prazo — 355 dias em prorrogação, contados a partir de 29-10-62, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor.

Salário — Cr\$ 43.930,00 — ref. 53 — verba 11-100. Proc. RUSP. 10.856-58.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescindindo — a partir de 6-11-62, nos termos dos artigos 21, item I, da C.L.E. e 34 da Lei n. 5.465-59, o contrato em nome do Sr. Jorge Salles Guimarães, Assistente, ref. 53 em regime de tempo integral, junto ao Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Proc. RUSP. ... 8.673-62.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato do Instituto Zimotécnico, publicado no D.O. de 28-10-60, em nome do Dr. Urgel de Almeida Lima a fim de declarar prorrogada a vigência do referido contrato até 31-12-62, ficando, entretanto, automaticamente rescindido se for regularizada a nova contratação, para Serviços Técnicos Especializados, tratada no Proc. RUSP. 22.919-62. Proc. RUSP. 9.584-52.

Retificação

Publicações feitas no D.O. de 4-12-62:

No Ato do Reitor de concessão de afastamento, leia-se o nome exato do seguinte interessado: — Sr. Argeo Magliocco;

na Apostila do Reitor lavrada no título de interesse de Takeshi Yamasaki leia-se: — ... passando, a partir de 1-10-62, a trabalhar em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa, e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL

De 29 de novembro último

Concedendo — nos termos dos artigos 466, inciso 478, letra a, 479 e 600 da C.L.F., a D. Yedd Cardoso